



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 16 DE JANEIRO DE 2019

EDIÇÃO N° 1601 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.935, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, instituído pela Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 13 e 15 da Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017, ficam regulamentados nos termos deste decreto.

Art. 2º A Secretaria de Finanças poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações e intimações;

III – expedir avisos em geral.

Art. 3º Para recebimento da comunicação eletrônica por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, o sujeito passivo deverá estar previamente credenciado perante a Secretaria de Finanças de Osasco.

§ 1º O credenciamento é obrigatório às pessoas mencionadas no artigo 13 da Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017, e deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao endereço eletrônico da Prefeitura de Osasco, na funcionalidade relativa ao DTE, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos neste decreto ou em ato da Secretaria de Finanças.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria de Finanças, com tecnologia que preserve a confidencialidade, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações, intimações e notificações.

§ 3º O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, para os inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto.

§ 4º A Secretaria de Finanças credenciará de ofício os contribuintes a que se refere o art.13 da Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017, que não se credenciem no DTE no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§ 5º O credenciamento de ofício no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

Art. 4º O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE será automático, quando da solicitação de inscrição inicial no cadastro mobiliário, a partir da publicação deste decreto.

Art. 5º No caso de cancelamento da inscrição municipal, o contribuinte manterá o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico – DTE e será identificados dos atos administrativos, através de mensagens eletrônicas, enquanto vigente o prazo para a Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

Art. 6º A Secretaria de Finanças poderá permitir a inscrição no Domicílio Tributário Eletrônico-DTE de outras pessoas, além daquelas previstas no artigo 13 da Lei nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 7º A Secretaria de Finanças iniciará as comunicações por meio do Domicílio Tributário Eletrônico-DTE, a partir do credenciamento.

Parágrafo único. No caso do credenciamento de ofício, as comunicações por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, iniciarão na data da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, de que trata o § 5º do artigo 3º deste decreto.

Art. 8º Realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria de Finanças ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DTE, dispensando-se a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, a notificação ou intimação pessoal ou o envio postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos § 2º e § 3º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da data do envio da comunicação ao portal do DTE, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 9º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude de encaminhamento de notificação/intimação via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 10. O documento eletrônico transmitido ao sujeito passivo na forma estabelecida neste decreto será considerado original para todos os efeitos legais.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Finanças suspender os prazos de ciência das mensagens encaminhadas via DTE, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos volta, a correr pelo tempo que restava antes do advento de causa suspensiva.

Art. 12. A Secretaria de Finanças poderá disponibilizar, por ato específico, a utilização do DTE a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N° 11.936, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, instituído pela Lei Municipal nº 4.927, de 07 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LINS, Prefeito Municipal de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO SERVIÇO**

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei nº 4927, de 07 de novembro de 2018, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Osasco, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida de proteção excepcional e provisória, sendo prioritária ao acolhimento institucional, visando atingir os objetivos previstos nos incisos I a VI do art. 1º da lei.

Art. 2º O serviço atenderá crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, inseridos em medida protetiva de acolhimento prevista no inciso VIII, do art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente, por determinação de autoridade judiciária competente, mediante a expedição do termo de guarda provisória.

§ 1º Crianças de 0 à 6 anos terão prioridade no atendimento em atenção ao disposto na Lei Federal nº 13.257/ 2016.

§ 2º A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se à terceiros, inclusive aos pais.

**CAPÍTULO II
CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

Art. 3º São requisitos para inscrição das famílias acolhedoras:

I - serem residentes no Município de Osasco, vedada a mudança de domicílio para localidade que dificulte o acompanhamento familiar;

II - ser o responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;

III - apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental, e se interessarem em ter sob sua responsabilidade, crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;

IV - não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

V - possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VI - não estar, nenhum membro da família acolhedora, inscrito no Cadastro Nacional de Adoção;

VII - estarem os membros da família em comum acordo quanto ao acolhimento;

VIII - não ser a bolsa auxílio proveniente do serviço Família Acolhedora a única fonte de renda da família;

IX - residir em imóvel que apresente condições de habitabilidade e sanitárias adequadas;

X - assegurar a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

§ 1º As famílias inscritas como potenciais acolhedoras deverão, nos termos do art. 7 da lei nº 4.927/ 2018, passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Essa etapa terá caráter eliminatório e envolverá entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares.

§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favorável, os membros da família que forem civilmente capazes assinarão termo de adesão ao serviço, e a família integrará o cadastro municipal de famílias acolhedoras.

§ 3º Caso não haja famílias no Município de Osasco em número suficiente a suprir a demanda de crianças e adolescentes a serem colocados em família acolhedora, poderão se cadastrar no serviço famílias dos Municípios vizinhos, num raio de 7 (sete) quilômetros da Secretaria de Assistência Social, obedecidas as demais exigências deste artigo.

Art.4º As famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverão preencher Ficha de Cadastro no Serviço, e entregar cópia simples dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade - RG

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

III - Comprovante de Residência

IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

V - Comprovante de rendimentos

VI - Atestado de Saúde Física e Mental

Parágrafo único. Todos os membros maiores de idade do núcleo familiar deverão entregar cópia simples dos documentos listados neste artigo

**CAPÍTULO III
DA BOLSA AUXÍLIO****SEÇÃO I
DO VALOR**

Art. 5º A Família acolhedora receberá uma bolsa auxílio mensal no valor de 364 UFMO's por criança ou adolescente, durante o período de acolhimento, nos termos do art. 14 da lei nº 4927/18.

§1º Fica limitada a guarda de 01 (uma) criança ou adolescente por família, salvo quando houver grupo de irmãos, nos termos do Art. 92, inciso V da Lei Federal nº 8.069/90, situação na qual poderá a família obter a guarda de todo o grupo.

§2º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência física ou mental, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor do auxílio será ampliado em 1/3 (um terço).

§3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, será concedida uma bolsa auxílio para cada criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá o valor da bolsa auxílio proporcional ao tempo do acolhimento, não podendo ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

SEÇÃO II DO RECEBIMENTO

Art. 6º O pagamento da bolsa auxílio será feito por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável titular da família acolhedora designado no Termo de Guarda e responsabilidade.

§ 1º O titular da família acolhedora deve apresentar os seguintes documentos para realização do pagamento:

I - Declaração Bancária em seu nome contendo número da conta e agência.

II - RG.

III - CPF.

IV - Comprovante de residência.

§ 2º Os beneficiários deverão obter uma conta exclusiva para receber o auxílio, nela não podendo ocorrer qualquer movimentação de outra espécie.

§ 3º A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não da bolsa auxílio.

§ 4º A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições da Lei nº 4.927, de 07 de novembro de 2018, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 5º Nos casos de desligamento, a família acolhedora receberá o valor da bolsa auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 7º A equipe técnica deverá encaminhar mensalmente relatório situacional ao órgão gestor da Assistência Social do município com vistas a justificar o pagamento da bolsa auxílio.

SEÇÃO III DO BLOQUEIO OU SUSPENSÃO

Art. 8º O pagamento da bolsa auxílio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condições previstas na Lei nº 4.927/2018, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.

Art. 9. Perderá o direito ao benefício, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, a família que:

I - cometer maus tratos, opressão, abuso sexual e castigos imoderados contra a criança;

II - obrigar a criança a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los à condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;

III - praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei Federal nº 8.069/90;

IV - tiver suspensa ou revogada a guarda, pela autoridade competente;

V - quando a família demonstrar desinteresse em cuidar da criança ou do adolescente, após análise da equipe técnica do Programa;

VI - quando a criança ou adolescente demonstrar desinteresse em permanecer na família, após avaliação da equipe técnica do Programa;

VII - quando a família desatender ou deixar o acompanhamento da equipe multiprofissional;

VIII - quando a família demonstrar interesse maior pelo benefício, acima do bem-estar da criança.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. As despesas decorrentes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com parecer prévio da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 12. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 007/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14458/2018.

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conservação de Pavimento Viário (tapa buraco)

DESPACHO
Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo em referência, AUTORIZO e HOMO-

LOGO à contratação da Empresa Era Técnica Engenharia, Construções e Serviços Ltda., para conservação de pavimento viário (tapa buraco), nos termos do parágrafo 6º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 11.750/18, conforme manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2019
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

AP Nº 008/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18362/2018.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar Zona Norte de Osasco

ASSUNTO: Aquisição de Veículos Novos

DESPACHO
Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 028/2018 - Registro de

preço para aquisição de veículos novos, a licitante vencedora:

- Empresa Artha Empreendimentos, Comércio e Locações – Eirelli, inscrita no CNPJ sob o número 28.515.824/0001-13, pelo valor de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), o veículo zero km, Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2018 e modelo 2019.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de janeiro de 2019
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS**16/01/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 95/19 - EXONERAR, A PEDIDO, AVANIR PEDRO DOS SANTOS, matrícula 151.654 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 96/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DANILO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 190.862 do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 97/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDECY FERREIRA DE SOUSA MORALES, matrícula 106.212 do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 98/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA DO AMARAL CIPULO, matrícula 130.548 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 99/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DAVID MACEDO DO CARMO FILHO, matrícula 179.887 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 100/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE DE FÁTIMA MALAQUIAS, matrícula 174.896 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 101/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 180.217 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 102/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VERA LUCIA NONATO, matrícula 187.300 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 103/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SUSANNE ANDRADE BLANC BERTRAND, matrícula 188.776 do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 104/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRIAN FERREIRA DE LIMA MALTEZ, matrícula 191.598 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 105/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CÁTIA FREITAS DE CASTO SILVA, matrícula 192.212 do cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 106/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CECÍLIA VALERIA DE CAMPOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. JOÃO CAMPESTRINI - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 107/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA CRISTINA ROCHA PEGORARO, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 108/19 - EXONERAR, A PEDIDO, YGOR DEMÉTRIO SCRIPNIC, matrícula 185.464 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 113/19 - EXONERAR, RENATO LISBOA CORREA, do cargo em comissão de **ZELADOR DO ESPAÇO ESPORTIVO - QUADRA ESPORTIVA VILA PRADO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 114/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANO MARQUES DE PAULA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA Nº 112/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 16/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente** a partir de 17/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 109 / 19 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PATRICIA APARECIDA FLORES	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO
RITA APARECIDA COSTA PARAJARA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º REGIÃO – 2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO – SÃO PAULO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 110 / 2019 - **DESIGNAR** o Senhor **BRUNO MANCINI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 111 / 2019 - **DESIGNAR** o Senhor **JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIOR, Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Controle de Uso do Solo**, durante o período de impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 18/2019, publicada em 07 de janeiro do ano em curso, leia-se: “**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**”

Na portaria 72/2019, publicada em 11 de janeiro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** para exercer o cargo de **Inspetor Regional, da Guarda Civil Municipal**, conforme artigo 35, da Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017, o funcionário abaixo relacionado.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2019

Soleny Oliveira Pereira, Secretária de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício de 2018/2019, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária de Administração

ERRATA

Na portaria de n.º 067/2019, publicada no Jornal "IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 11.01.2019, onde se lê:

De: Agente Funerário 01 I
Para: Agente Funerário 01 F
Enochio Delfino(matr. 26.062) a partir de 26.06.2018

Leia – se
De: Agente Funerário 01 I
Para: Agente Funerário 01 J
Enochio Delfino(matr. 26.062) a partir de 26.06.2018

Osasco, 15 de Janeiro de 2019
Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.532/2014

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Águas de Lindoia, nº 425 – Jardim Rochdale – Osasco, onde se encontra instalado o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ROCHDALE, com data retroativa a 28.09.2018 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.
SOLENY OLIVEIRA PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 864/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.464/2018

DATA: 14/12/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 31.905,00 (trinta mil novecentos e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1194/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.639/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 7.838,00 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1202/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.561/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de Açúcar

VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1186/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.674/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento de Açúcar

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1224/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.582/2018

DATA: 15/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 274.026,40 (duzentos e setenta e quatro mil vinte e seis reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1193/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.853/2018

DATA: 15/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 7.676,00 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais)

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.049,20 (dois mil quarenta e nove reais e vinte centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 001/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.870/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Insulina e Seus Análogos

VALOR: R\$ 99.050,75 (noventa e nove mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1203/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.078/2018

DATA: 07/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 29.697,50 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1213/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.581/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERICAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1204/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.078/2018

DATA: 15/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MADEIRREIRA NICOLA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1144/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.998/2018

DATA: 15/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.357,43 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1205/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.078/2018

DATA: 04/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Aquisição de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 40.639,60 (quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1089/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.997/2018

DATA: 15/01/219

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1206/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.078/2018

DATA: 04/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 21.704,30 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA N° 1090/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.997/2018

DATA: 15/01/2018

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: LUX PAPAER INDUSTRIAL EIRELI EPP

**NOTA DE ENCOMENDA N° 382/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.347/2018

DATA: 16/01/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO: Locação de Materiais Para a Realização de Eventos

VALOR: R\$ 18.085,32 (dezoito mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

EXTRATO DE PROCESSO

PROCESSO N° 5.095/2018

NOTA DE EMPENHO N° 32448/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: J & C ANOVA MARCENARIA PROJETOS COMERCIAIS E RESIDENCIAS

CNPJ: 29.182.245/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO, PRATELEIRAS E OUTROS

ASSINATURA: 15/01/2019

VALOR: R\$ 15.940,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO N° 5.108/2018

NOTA DE EMPENHO N° 30594/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.401.973/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DE BOMBA D'ÁGUA, CABO FLEXIVEL E CHAVE SELEÇÃO DADORA

ASSINATURA: 14/01/2019

VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.193/2018 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE CABEAMENTO METÁLICO, ÓPTICO E ELETRICO EM TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 30 de janeiro de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.634/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 43/2018, referente ao Processo Administrativo nº 11.634/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos Lotes:

* GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.526.863/0001-50, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os Lotes abaixo relacionados:

01: Percentual de acréscimo: 7,5% (Sete vírgula cinco por cento) – valor global do lote: R\$ 103.696,58 (Cento e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);

04: Percentual de acréscimo: 34,0% (Trinta e quatro por cento) – valor global do lote: R\$ 10.776,00 (Dez mil e setecentos e setenta e seis reais).

* BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.703/0001-07, pelo menor percentual de acréscimo sobre a tabela oficial do CEAGESP, para os Lotes abaixo relacionados:

02: Percentual de acréscimo: 8,0% (Oito por cento) – valor global do lote: R\$ 30.366,46 (Trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

03: Percentual de acréscimo: 8,0% (Oito por cento) – valor global do lote: R\$ 130.502,30 (Cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos);

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

Observação: Os valores para os Lotes 01 e 04 foram extraídos da proposta comercial readequada acostada aos autos, cumprindo esclarecer que os valores unitários dos itens que compõem o objeto encontram-se discriminados na mesma. Com relação aos valores dos Lotes 02 e 03, os mesmos foram extraídos da proposta original, vez que não houveram lances.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.220/2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS. Diante da necessidade de retificação do edital, a abertura do certame fica prorrogada. O Edital retificado poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 31 de janeiro de 2019 às 09h00min, no endereço acima.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração



SUBSÍDIO DO PREFEITO

Lei nº 4777, de 04/10/2016

SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 26.723,13

Lei nº 4777, de 04/10/2016

SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 8.907,71

Lei nº 4778, de 04/10/2016

SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

R\$ 15.031,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ADMINISTRADOR	R\$ 1.229,95	120	R\$ 1.475,94	R\$ 2.705,89
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.107,39	150	R\$ 3.161,09	R\$ 5.268,48
AGENTE DISCIPLINAR	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR BILÍNGUE	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO CHEFE DE Gabinete DO PREFEITO	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO COORDENADOR	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.338,76	172	R\$ 2.302,67	R\$ 3.641,43
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.229,95	95	R\$ 1.168,45	R\$ 2.398,40
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.229,95	95	R\$ 1.168,45	R\$ 2.398,40
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.636,37	300	R\$ 7.909,11	R\$ 10.545,48
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 2.433,58	300	R\$ 7.300,74	R\$ 9.734,32
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE PROGRAMA	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE POLÍTICA PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	R\$ 1.338,76	133	R\$ 1.780,55	R\$ 3.119,31
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	R\$ 1.338,76	152	R\$ 2.034,92	R\$ 3.373,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	R\$ 1.338,76	172	R\$ 2.302,67	R\$ 3.641,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.458,69	300	R\$ 4.376,07	R\$ 5.834,76
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 1.397,26	82	R\$ 1.145,75	R\$ 2.543,01
DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.397,26	133	R\$ 1.858,36	R\$ 3.255,62
DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.397,26	152	R\$ 2.123,84	R\$ 3.521,10
DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.397,26	172	R\$ 2.403,29	R\$ 3.800,55
GERENTE	R\$ 1.458,69	280	R\$ 4.084,33	R\$ 5.543,02
GESTOR DE NÚCLEO	R\$ 1.041,79	75	R\$ 781,34	R\$ 1.823,13
OUVIDOR GERAL	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.433,58	300	R\$ 7.300,74	R\$ 9.734,32
SUBCONTROLADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, OPERACIONAL E GESTÃO	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLADOR DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PARCERIAS	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 1.691,35	152	R\$ 2.570,85	R\$ 4.262,20
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	R\$ 1.041,79	45	R\$ 468,81	R\$ 1.510,60
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.041,79	45	R\$ 468,81	R\$ 1.510,60
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.179,41	152	R\$ 1.792,70	R\$ 2.972,11
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.179,41	172	R\$ 2.028,59	R\$ 3.208,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.179,41	192	R\$ 2.264,47	R\$ 3.443,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ADMINISTRADOR	R\$ 1.229,95	120	R\$ 1.475,94	R\$ 2.705,89
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.107,39	150	R\$ 3.161,09	R\$ 5.268,48
AGENTE DISCIPLINAR	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR BILINGÜE	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO CHEFE DE Gabinete DO PREFEITO	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO COORDENADOR	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL	R\$ 1.404,93	100	R\$ 1.404,93	R\$ 2.809,86
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.107,39	100	R\$ 2.107,39	R\$ 4.214,78
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.338,76	172	R\$ 2.302,67	R\$ 3.641,43
CHEFE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.229,95	95	R\$ 1.168,45	R\$ 2.398,40
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.229,95	95	R\$ 1.168,45	R\$ 2.398,40
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.636,37	300	R\$ 7.909,11	R\$ 10.545,48
CONTROLEADOR INTERNO	R\$ 2.433,58	300	R\$ 7.300,74	R\$ 9.734,32
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE PROGRAMA	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	R\$ 1.404,93	300	R\$ 4.214,79	R\$ 5.619,72
COORDENADOR DE POLÍTICA PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	R\$ 1.338,76	133	R\$ 1.780,55	R\$ 3.119,31
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	R\$ 1.338,76	152	R\$ 2.034,92	R\$ 3.373,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	R\$ 1.338,76	172	R\$ 2.302,67	R\$ 3.641,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.458,69	300	R\$ 4.376,07	R\$ 5.834,76
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 1.397,26	82	R\$ 1.145,75	R\$ 2.543,01
DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.397,26	133	R\$ 1.858,36	R\$ 3.255,62
DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.397,26	152	R\$ 2.123,84	R\$ 3.521,10
DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.397,26	172	R\$ 2.403,29	R\$ 3.800,55
GERENTE	R\$ 1.458,69	280	R\$ 4.084,33	R\$ 5.543,02
GESTOR DE NÚCLEO	R\$ 1.041,79	75	R\$ 781,34	R\$ 1.823,13
OUVIDOR GERAL	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.433,58	300	R\$ 7.300,74	R\$ 9.734,32
SUBCONTROLEADOR DE ESTUDOS, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TRANSPARÊNCIA	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLEADOR DE CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLEADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, OPERACIONAL E GESTÃO	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUBCONTROLEADOR DE CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PARCERIAS	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	R\$ 2.027,98	300	R\$ 6.083,94	R\$ 8.111,92
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 1.691,35	152	R\$ 2.570,85	R\$ 4.262,20
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	R\$ 1.041,79	45	R\$ 468,81	R\$ 1.510,60
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	R\$ 1.041,79	45	R\$ 468,81	R\$ 1.510,60
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	R\$ 1.179,41	152	R\$ 1.792,70	R\$ 2.972,11
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	R\$ 1.179,41	172	R\$ 2.028,59	R\$ 3.208,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	R\$ 1.179,41	192	R\$ 2.264,47	R\$ 3.443,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

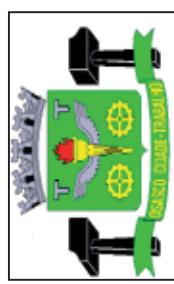
Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	2	927,13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	7	8	1.242,44
AGENTE DE ABASTECIMENTO	7	5	1.073,27
AGENTE DE CAMPO	7	6	1.126,93
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	7	8	1.242,44
AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	7	1	882,98
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	7	7	1.183,28
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	7	2	927,13
AGENTE DE SAÚDE	7	1	882,98
AGENTE DE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	7	1	882,98
AGENTE SANITÁRIO	7	1	882,98
AJUDANTE GERAL	7	1	882,98
ALMOXARIFE	7	4	1.022,16
ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	7	14	1.664,99
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	4	1.022,16
ASCENSORISTA	7	1	882,98
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	10	1.369,79
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADEB	7	6	1.126,93
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	11	1.438,28
AUXILIAR DE FARMACIA	7	11	1.438,28
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7	11	1.438,28
CARPINTEIRO	7	1	882,98
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIDADES	36	1	4.533,08
COMPRADOR	7	7	1.183,28
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	12	1.510,19
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	4	1.022,16
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	7	14	1.664,99
COORDENADOR TECNICO	7	9	1.304,56
COPEIRO	7	1	882,98
ELETRICISTA	7	1	882,98
ENCANADOR	7	1	882,98
FISCAL MUNICIPAL (CLT-ESTÁVEL)	7	2	927,13
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	1	882,98
MECÂNICO - MÁQUINAS PESADAS	7	1	882,98
PAJEM	7	1	882,98
PEDREIRO	7	1	882,98
PINTOR	7	1	882,98
PINTOR - LETRISTA	7	1	882,98
PINTOR - PAREDE	7	1	882,98
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	1	882,98
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF (40Horas)	35	1	2.114,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU	7	13	1.585,70
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7	7	1.183,28
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	14	1.664,99
TELEFONISTA	7	1	882,98
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	1	882,98
VIGIA (CLT-ESTÁVEL)	7	1	882,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	882,98	927,13	973,49	1022,16	1073,27	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19
2	927,13	973,49	1022,16	1073,27	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70
3	973,49	1022,16	1073,27	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99
4	1022,16	1073,27	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24
5	1073,27	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65
6	1126,93	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43
7	1183,28	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80
8	1242,44	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99
9	1304,56	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24
10	1369,79	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80
11	1438,28	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94
12	1510,19	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94
13	1585,70	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09
14	1664,99	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69
15	1748,24	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07
16	1835,65	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57
17	1927,43	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55
18	2023,80	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38
19	2124,99	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45
20	2231,24	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17
21	2342,80	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98
22	2459,94	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33
23	2582,94	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70
24	2712,09	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59
25	2847,69	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52
26	2990,07	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05
27	3139,57	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75
28	3296,55	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24
29	3461,38	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15
30	3634,45	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16
31	3816,17	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97
32	4006,98	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32
33	4207,33	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99
34	4417,70	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79
35	4638,59	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58
36	4870,52	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26
37	5114,05	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77
38	5369,75	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11
39	5638,24	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32
40	5920,15	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49
41	6216,16	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76
42	6526,97	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35
43	6853,32	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52
44	7195,99	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60
45	7555,79	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98
46	7933,58	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98	13569,13
47	8330,26	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98	13569,13	14247,59
48	8746,77	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98	13569,13	14247,59	14959,97
49	9184,11	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98	13569,13	14247,59	14959,97	15707,97
50	9643,32	10125,49	10631,76	11163,35	11721,52	12307,60	12922,98	13569,13	14247,59	14959,97	15707,97	16493,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Vigilância Municipal

TABELA 22 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)

Ascensão na Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1006,77	1057,11	1109,97	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93
Classe II	2	1057,11	1109,97	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03
Classe III	3	1109,97	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43
Classe IV	4	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35
5	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	
6	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	2197,67	
7	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	2197,67	2307,55	
8	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	2197,67	2307,55	2422,93	
9	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	2197,67	2307,55	2422,93	2544,08	
10	1561,84	1639,93	1721,93	1808,03	1898,43	1993,35	2093,02	2197,67	2307,55	2422,93	2544,08	2671,28	

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira

Não enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	1006,77	1057,11	1109,97	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Municipal

TABELA 24 - Agente Fiscal / Classe I , com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	870,26	913,77	959,46	1007,43	1057,8	1110,69	1166,22	1224,53	1285,76	1350,05	1417,55	1488,43

TABELA 25 - Agente Fiscal / Classe II , com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1789,57	1879,05	1973	2071,65	2175,23	2283,99	2398,19	2518,1	2644,01	2776,21	2915,02	3060,77

TABELA 26 - Agente Fiscal / Classe III , com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2008)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3669,19	3852,65	4045,28	4247,54	4459,92	4682,92	4917,07	5162,92	5421,07	5692,12	5976,73	6275,57

TABELA 34 - Agente Fiscal de outras especialidades , EXCETO SF, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 263/2013)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	870,26	913,76	959,45	1007,43	1057,81	1110,69	1166,22	1224,54	1285,77	1350,05	1417,55	1488,42
AF - 02	1789,57	1879,06	1973	2071,66	2175,24	2284	2398,2	2518,11	2644,01	2776,22	2915,03	3060,77
AF - 03	3669,19	3852,65	4045,28	4247,56	4459,94	4682,95	4917,09	5162,94	5421,1	5692,14	5976,76	6275,59
AF - 04	4459,87	4682,86	4917	5162,85	5420,99	5692,05	5976,65	6275,5	6589,25	6918,72	7264,67	7627,89
AF - 05	5420,99	5692,05	5976,65	6275,5	6589,25	6918,72	7264,67	7627,89	8009,29	8409,76	8830,25	9271,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Tributária Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 220/2011)

Ascensão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	4718,82	4954,75	5202,48	5462,61	5735,74	6022,53	6323,66	6639,86	6971,83	7320,43	7686,46	8070,77
Classe II	5735,74	6022,53	6323,66	6639,86	6971,83	7320,43	7686,46	8070,77	8474,31	8898,04	9342,94	9810,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 334/2017)														
Ascensão		Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
na Carreira		G01	1243,13	1305,29	1370,55	1439,08	1511,03	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	
GCM - 3ª Classe		G02	1305,29	1370,55	1439,08	1511,03	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	
		G03	1370,55	1439,08	1511,03	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	
GCM - 2ª Classe		G04	1439,08	1511,03	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	
		G05	1511,03	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	
GCM - 1ª Classe		G06	1586,58	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	
		G07	1665,91	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	
G08		G08	1749,21	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	
G09		G09	1836,67	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	
G10		G10	1928,50	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	
G11		G11	2024,93	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	
G12		G12	2126,18	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	
Classe Distinta		G13	2232,49	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	
		G14	2344,11	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	
Inspetor		G15	2461,32	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	
		G16	2584,39	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	
Inspetor Regional		G17	2713,61	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	
		G18	2849,29	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	
G19		G19	2991,75	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	
		G20	3141,34	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	
G21		G21	3298,41	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	5372,78	
G22		G22	3463,33	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	5372,78	5641,42	
		G23	3636,50	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	5372,78	5641,42	5923,49	
G24		G24	3818,33	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	5372,78	5641,42	5923,49	6219,66	
		G25	4009,25	4209,71	4420,20	4641,21	4873,27	5116,93	5372,78	5641,42	5923,49	6219,66	6530,64	
													6857,17	

TABELA 02 - Cargo Público de Provimento Efetivo de Guarda Municipal - não optante pelo Plano de Carreira da GCM													
Não Optante	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	G01	1006,77	1057,11	1109,97	1165,47	1223,74	1284,93	1349,18	1416,64	1487,47	1561,84	1639,93	1721,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 16 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais

(Lei Complementar nº 168/2008 e alterações)

Ref.	PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 14,25)						
	A	B	C	D	E	F	G
M01	1496,40	1571,22	1649,78	1732,27	1818,88	1909,82	2005,31
M02	1571,22	1649,78	1732,27	1818,88	1909,82	2005,31	2105,58
M03	1649,78	1732,27	1818,88	1909,82	2005,31	2105,58	2210,86
M04	1732,27	1818,88	1909,82	2005,31	2105,58	2210,86	2321,40
M05	1818,88	1909,82	2005,31	2105,58	2210,86	2321,40	2437,47

TABELA 17 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 27 horas semanais

(Lei Complementar nº 168/2008 e alterações)

Ref.	PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 14,25)						
	A	B	C	D	E	F	G
M01	1923,92	2020,12	2121,13	2227,19	2338,55	2455,48	2578,25
M02	2020,12	2121,13	2227,19	2338,55	2455,48	2578,25	2707,16
M03	2121,13	2227,19	2338,55	2455,48	2578,25	2707,16	2842,52
M04	2227,19	2338,55	2455,48	2578,25	2707,16	2842,52	2984,65
M05	2338,55	2455,48	2578,25	2707,16	2842,52	2984,65	3133,88

TABELA 19 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais

(Lei Complementar nº 168/2008 e alterações)

Ref.	PEB II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 18,19)						
	A	B	C	D	E	F	G
M01	2455,84	2578,63	2707,56	2842,94	2985,09	3134,34	3291,06
M02	2578,63	2707,56	2842,94	2985,09	3134,34	3291,06	3455,61
M03	2707,56	2842,94	2985,09	3134,34	3291,06	3455,61	3628,39
M04	2842,94	2985,09	3134,34	3291,06	3455,61	3628,39	3809,81
M05	2985,09	3134,34	3291,06	3455,61	3628,39	3809,81	4000,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TABELA 20 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I - com jornada de 31 horas semanais
 (Lei Complementar nº 168/2008 e alterações)

PDI I = Professor de Desenvolvimento Infantil I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 12,46)								
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H
M01	1931,43	2028,00	2129,40	2235,87	2347,66	2465,04	2588,29	2717,70
M02	2028,00	2129,40	2235,87	2347,66	2465,04	2588,29	2717,70	2853,59
M03	2129,40	2235,87	2347,66	2465,04	2588,29	2717,70	2853,59	2996,27
M04	2235,87	2347,66	2465,04	2588,29	2717,70	2853,59	2996,27	3146,08
M05	2347,66	2465,04	2588,29	2717,70	2853,59	2996,27	3146,08	3303,38

TABELA 21 - Cargos e Empregos Públicos de PDI II - com jornada de 31 horas semanais
 (Lei Complementar nº 168/2008 e alterações)

PDI II = Professor de Desenvolvimento Infantil II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 13,11)								
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H
M01	2031,56	2133,14	2239,80	2351,79	2469,38	2592,85	2722,49	2858,61
M02	2133,14	2239,80	2351,79	2469,38	2592,85	2722,49	2858,61	3001,54
M03	2239,80	2351,79	2469,38	2592,85	2722,49	2858,61	3001,54	3151,62
M04	2351,79	2469,38	2592,85	2722,49	2858,61	3001,54	3151,62	3309,20
M05	2469,38	2592,85	2722,49	2858,61	3001,54	3151,62	3309,20	3474,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos de Médicos Diaristas e Médicos Plantonistas,
Dentistas Diarista e Dentistas Plantonistas e Médico Veterinário

TABELA 36 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA

(todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	H	I	J	L	M
1	4533,08	4759,73	4997,72	5247,61	5509,99	5785,49	6378,50	6697,43	7032,30	7383,92	7753,12

TABELA 37 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO PLANTONISTA

(todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	H	I	J	L	M
1	4101,35	4306,42	4521,74	4747,83	4985,22	5234,48	5771,01	6059,56	6362,54	6680,67	7014,70

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA

(todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	H	I	J	L	M
1	3345,84	3513,13	3688,79	3873,23	4066,89	4270,23	4707,93	4943,33	5190,5	5450,03	5722,53

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO

(Jornada de 20 horas semanais)

Ref.	A	B	C	D	E	F	H	I	J	L	M
1	4395,47	4615,24	4846,00	5088,30	5342,72	5609,86	6184,87	6494,11	6818,82	7159,76	7517,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 215/2011)													
Ascensão na carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	6306,07	6558,32	6820,65	7093,48	7377,21	7672,30	7979,20	8293,36	8630,28	8975,50	9334,53	9707,91
Classe II	P02	6936,68	7214,14	7502,71	7802,83	8114,94	8439,53	8777,10	9128,20	9493,32	9873,04	10267,97	10678,70
Classe III	P03	7630,34	7935,56	8252,98	8583,10	8926,43	9283,48	9654,82	10041,01	10442,65	10860,36	11294,77	11746,57
Classe IV	P04	8393,37	8729,12	9078,28	9441,41	9819,06	10211,83	10620,30	11045,12	11486,92	11946,41	12424,26	12921,22
Classe V	P05	9232,72	9602,02	9986,10	10385,55	10800,97	11233,00	11682,34	12149,63	12635,62	13141,04	13666,68	14213,34

TABELA 41 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Procurador - não enquadrados em plano de carreira													
Não Enquadrados em Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	1223,80	1284,95	1349,20	1416,66	1487,49	1561,86	1639,95	1721,95	1808,05	1898,45	1993,37	2093,04

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Tabela de Padrão de Vencimentos do Cargo de Agente de Defesa Civil

TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

<u>Nível Superior</u>	Ref.	<u>Horas Semanais</u>		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ANALISTA DE PROJETOS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ANALISTA DE SISTEMAS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ANALISTA FINANCEIRO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ARQUITETO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ASSISTENTE SOCIAL	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
AUDITOR	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
BIBLIOTECÁRIO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
BIOLOGISTA	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
BIÓLOGO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
CONTADOR	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ECONOMISTA	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ENFERMEIRO (ESPECIALIDADES)	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ENFERMEIRO AUDITOR	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
ENGENHEIRO (ESPECIALIDADES)	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
FARMACÊUTICO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
FISIOTERAPEUTA (ESPECIALIDADES)	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
FONOAUDIÓLOGO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
GESTOR AMBIENTAL	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
JORNALISTA	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
NUTRICIONISTA	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PEDAGOGO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
PSICÓLOGO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
REDATOR	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
RELAÇÕES PÚBLICAS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
SOCIÓLOGO	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TÉCNICO DE ARTES	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TÉCNICO SUPERIOR	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TECNÓLOGO - CONST CIV MOV TERRA E PAVIM	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	2.557,14	3.835,65	5.114,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 17,31

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1730,76	1817,30	1908,17	2003,58	2103,76	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21
2	1817,30	1908,17	2003,58	2103,76	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22
3	1908,17	2003,58	2103,76	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63
4	2003,58	2103,76	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81
5	2103,76	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15
6	2208,95	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06
7	2319,40	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96
8	2435,37	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31
9	2557,14	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58
10	2685,00	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26
11	2819,25	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87
12	2960,21	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96
13	3108,22	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11
14	3263,63	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92
15	3426,81	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02
16	3598,15	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02	6154,07
17	3778,06	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02	6154,07	6461,77
18	3966,96	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02	6154,07	6461,77	6784,86
19	4165,31	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02	6154,07	6461,77	6784,86	7124,10
20	4373,58	4592,26	4821,87	5062,96	5316,11	5581,92	5861,02	6154,07	6461,77	6784,86	7124,10	7480,31

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 17,31

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2596,11	2725,92	2862,22	3005,33	3155,60	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24
2	2725,92	2862,22	3005,33	3155,60	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25
3	2862,22	3005,33	3155,60	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36
4	3005,33	3155,60	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13
5	3155,60	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14
6	3313,38	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00
7	3479,05	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35
8	3653,00	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87
9	3835,65	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26
10	4027,43	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27
11	4228,80	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68
12	4440,24	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31
13	4662,25	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03
14	4895,36	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73
15	5140,13	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37
16	5397,14	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37	9230,94
17	5667,00	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37	9230,94	9692,49
18	5950,35	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37	9230,94	9692,49	10177,11
19	6247,87	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37	9230,94	9692,49	10177,11	10685,97
20	6560,26	6888,27	7232,68	7594,31	7974,03	8372,73	8791,37	9230,94	9692,49	10177,11	10685,97	11220,27

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 17,31

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3461,47	3634,54	3816,27	4007,08	4207,43	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27
2	3634,54	3816,27	4007,08	4207,43	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28
3	3816,27	4007,08	4207,43	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09
4	4007,08	4207,43	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44
5	4207,43	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11
6	4417,80	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92
7	4638,69	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72
8	4870,62	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41
9	5114,15	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93
10	5369,86	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28
11	5638,35	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49
12	5920,27	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66
13	6216,28	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94
14	6527,09	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54
15	6853,44	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72
16	7196,11	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72	12307,81
17	7555,92	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72	12307,81	12923,20
18	7933,72	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72	12307,81	12923,20	13569,36
19	8330,41	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72	12307,81	12923,20	13569,36	14247,83
20	8746,93	9184,28	9643,49	10125,66	10631,94	11163,54	11721,72	12307,81	12923,20	13569,36	14247,83	14960,22

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Processo Administrativo nº 06324/2017) contra o servidor de matrícula nº 175.947, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao art. 4º, incisos II a VI da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do art. 38 e seguintes da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

ATO DO DIRETOR

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 15609/14) contra a servidora de matrícula nº 80.280, com a competência determinada pela Lei Complementar nº 133/05, acolho o Relatório da Unidade Processante, por infração ao art. 14 “caput”, art.4º, inciso II, da Lei Complementar nº 138/2005 aplicando a pena de advertência, nos termos do art. 13 da mesma lei.

Osasco/SP, 16 de janeiro de 2019.

Claudio Lysias da Silva

Diretor do Departamento De Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

Processo: 17359/16; Termo De Aditamento nº 129/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratado: HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.; Assunto: Fica aditada a clausula 6ª do Contrato nº 014/2018 para acrescentar o valor mensal de R\$ 93.955,47 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) do valor anual do contrato, conforme manifestações contidas às fls. 1674/1675., Parecer Jurídico às fls.1682/1684, Ratificação à fl. 1688 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl.1689.; Valor: R\$ 93.955,47 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA

CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018-2020

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros e conselheiras: Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Marcio Alexandre Rocha (conselheiro suplente representante das Artes Cênicas); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Elias da Rocha da Cruz (conselheiros suplente representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Luiz Alberto Nunes Galdino (conselheiro suplente representante da Música); Ariana Mattos Martins (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Humano); Acácio Lopes Silva (conselheiro suplente representante da Secretaria da Educação); Sebastião Bognar (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Ruben Pignatari (conselheiro titular representante da Secretaria da Cultura); Carlos Alberto Silva Pereira (conselheiro titular representante da Secretaria da Cultura); Valdessara C. Silva C. Bertolino (conselheira titular representante do Ensino Superior); Edson Cogo (conselheiro titular representante das Centrais Sindicais) e Maria Cristina Alvez (conselheira titular representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento), a reunião contou ainda com a presença das seguintes pessoas da sociedade civil Charles Justo Pereira, Cristiane Ap Ferreira Lopes, Carlos, Sandro J. De Lira e Iohann Iori Thiago e, ainda, com os técnicos da Secretaria da Cultura responsáveis pelo acompanhamento do ComCultura Antonio Rodrigues Filho e Rosana Camargo. A reunião iniciou-se com a leitura da ata da reunião anterior, aprovada com pequenas correção correcções pontuais. A seguir foi apresentada pelo presidente do Conselho de Política Cultural de Osasco, o conselheiro Bognar, a representante do Ensino Superior Local, professora Valdessara de Cassia da Silva Bertolino Rodrigues Machado. O presidente do conselho faz ainda a leitura da carta de desligamento da agora ex-conselheira representante da cadeira da Literatura, Alessandra Mansano. A seguir o funcionário Antonio Rodrigues faz saber a todos que os seguintes conselheiros: Celina (Artesanato), 03 faltas; Euler (Dança) 03 faltas, Marcia Regina, 04 faltas, Ademir (SAJ) 03 faltas, Fabiano Ricardo (SAJ) 04 faltas; Pedro Sotero (Finanças) 04 faltas; Paulo Lima (Finanças) 04 faltas; Erica Aparecida (Habitação) 03 faltas, e esclarecendo que as representações do governo serão notificadas e substituídas. A isso, o Conselheiro Checchia explica que a conselheira Celina, em particular, passou por uma perda familiar e que se deveria haver uma atenção especial no caso dela, o que foi acatado pelo conjunto de conselheiros e conselheiras. O conselheiro Gabriel destaca que o conselheiro Euler, por ser suplente, não deve ser penalizado pelas faltas pois a conselheira Elaine, titular da cadeira da Dança, esteve presente. A isso o conselheiro Checchia aponta a dubiedade do regimento a respeito das faltas do suplente quando da presença do titular, e também aborda a questão do quórum mínimo para a reunião, se deve ser em número das cadeiras do conselho ou dos conselheiros realmente participantes das suas atividades. A isso o conselheiro Bognar fala sobre a importância do Conselho ter um funcionamento de tal forma que os conselheiros

tenham vontade de se manter em atividade. O conselheiro Checchia lembra que os conselheiros do governo devem cumprir suas funções no conselho pois isso faz parte de suas atribuições de servidores públicos e que foram instituídos por portaria assinada pelo prefeito, lembrando a destacada participação da conselheira Ariana. O conselheiro Bognar lembra que há informes que gostaria apontar, iniciando-se pelas vacâncias sendo Artes Visuais (suplente), Literatura (suplente), Patrimônio Histórico (titular e suplente), Ensino Superior (suplente), Centrais Sindicais (suplente). O conselheiro Checchia lembra a todos e todas a metodologia de eleições suplementares aprovada pelo conjunto do ComCultura em reunião anterior, sendo responsável por esse processo a comissão formada por Antonio Rodrigues e os seguintes conselheiros: Ruben Pignatari (representando a Secretaria da Cultura), Jason, e Checchia Elaine. A seguir a conselheira Camila, representante do Audiovisual, apresentou miuata de projeto de Mostra de Audiovisual elaborada pela setorial do mesmo setor, sendo a minuta aprovada pelo conjunto dos conselheiros e conselheiras, ficando acertado que a citada setorial definirá o projeto da Mostra e o realizará em parceria com a Secretaria da Cultura de Osasco. A seguir o grupo de trabalho destacado em reunião anterior para estudar quais seriam os Gts e comissões necessários ao bom funcionamento do ComCultura passou a ler documento com resultado de seu trabalho, no entanto, por falta de cópias desse documento para o conjunto de conselheiros e conselheiras optou-se por fazer nova leitura desse documento na próxima reunião ordinária do ComCultura. Passou-se então para a demanda apresentada pelo conselheiro Jason, representante da cadeira da Música, que destaca a necessidade de coibir a formação de comissões de realização de eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria da Cultura, que operam independentemente das setoriais. Os debates giraram em torno do fato das comissões terem sido criadas visando a democratização nas decisões dos projetos culturais na cidade, mas essa prática acabou por privilegiar grupos fechados. É lembrado também a falta do cumprimento do Plano Municipal de Cultura, e que nele a regulamentação da participação civil nos projetos já está definida.

É lembrado que aprovou-se que assuntos polêmicos devem ser travados em grupo de trabalho, ficando acertado que ele deverá ser formado por Antonio Rodrigues, Camila, Gabriel, Elias, Iohann Iori e Sandro Lira. A seguir a conselheira Camila lembra a todos a importância de debater procedimento de escolha do representante da sociedade civil no grupo que gera o Fundo de Cultura, a isso, acerta-se que essa demanda fica a cargo da comissão eleitoral suplementar. O conselheiro Gabriel sugere a formação de um GT para debater com a técnica Laís a questão do edital de fomento, ficando ela formada por: Laís, Antonio, Gabriel, Marcio e Checchia. Isso posto, o conselheiro Bognar lembra a necessidade de se aprovar o edital de ocupação para 2019, ficando para isso definido comissão integrada por Antonio, Gabriel e Checchia. A seguir o conselheiro Bognar declara que o Fundo de Cultura atualmente tem como saldo R\$ 715.273,35 (setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Por fim, a seguir definem-se as pautas da próxima reunião, sendo elas: 1) Debate sobre grupos de trabalho; 2) Processos de análise de eventos realizados ou apoiados pela Secretaria da Cultura, o chamado pós-evento. Não havendo mais tratado nesta reunião, encerro este registro. Luiz Carlos Checchia, 10

Secretário do ComCultura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

C O N V O C A Ç Ã O

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA** no **próximo dia 05 de fevereiro de 2019 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi**, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) Apresentação dos processos realizados pelos GTs, Comissões instituídas e da Mesa Diretora enquanto órgão que os acompanha; 2) Definir programação anual; 3) Plano Municipal de Cultura.

Osasco, 14 de janeiro de 2019

Sebastião Bognar
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E SOCIAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E SOCIAL

Resultado Preliminar – Edital 02/2018 SAS – PMO.

Considerando as etapas descritas no edital 02/2018, esta Comissão de Seleção torna público o Resultado Preliminar de Seleção:

Organização	Nota	Colocação	Metas de Atendimento
AMAMOS –Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	8	1º	30

Retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9368/2018**

Carta Convite N° 006.DCLC.012/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação.

Despacho: Nos termos do Art.: 3º, § 1º e § 6º do Decreto Municipal N° 11750/2018 HOMOLOGO a licitação acima mencionada pelo menor preço global, conforme segue:

* GOMES & SILVA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Valor R\$ 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscientos e vinte e cinco reais)

*Carmônio Bastos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer*

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N° 01/2019

NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA TIETÊ

Nos termos do Artigo 11º, da Lei Complementar nº 170, de 16 de janeiro de 2008 e suas posteriores alterações, ficam nomeados como membros do Comitê Gestor da Operação Urbana Consorciada Tietê, as seguintes pessoas:

I. Carlos Alberto das Neves, RG 6.352.972, como Coordenador deste Comitê e representante titular da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU);

II. Felipe Madio de Oliveira, RG 27.367.808-5, como representante do Gabinete da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU);

III. Eduardo Muzzolon, RG 10.438.039, como representante do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU);

IV. Oscar Buturi, RG 20.341.365-9, como representante titular da Secretaria de Serviços e Obras (SSO);

V. Caio Cesar Kojo Santos, RG 43.919.851-3, como representante suplente da Secretaria de Serviços e Obras (SSO);

VI. José Aparecido de Moura, RG 16.761.041-7, como representante titular da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRAN);

VII. Solange Garramona, RG 16.912.256-6, como representante suplente da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRAN);

VIII. Gabriel Bertolazzi de Oliveira, RG 28.376.203-2, como representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA);

IX. Fábio de Araújo Visses, RG 47.444.489-2, como representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA);

X. Fábio Alexandre dos Santos, RG 20.300.383-4, como representante da sociedade civil e integrante do Conselho Municipal da Política Urbana e Habitacional;

XI. Josafá dos Santos Cerqueira, RG 24.336.827-6, como representante da sociedade civil e integrante do Conselho Municipal da Política Urbana e Habitacional;

XII. Roberto Hipólito Leal, RG 15.396.750-X, como representante da sociedade civil e integrante do Conselho Municipal da Política Urbana e Habitacional.

Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Osasco, 16 de janeiro de 2019.

Bruno Mancini

Secretário em Exercício de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Osasco, 04 de janeiro de 2019

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DE HIS E HMP

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, às 15h15, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, realizou-se a 1ª Reunião da Comissão de Avaliação e Aprovação para Implantação de HIS e HMP, com a presença dos membros nomeados pela Portaria de nº 03/2018 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 12 de dezembro de 2018.

Estavam presentes como titulares: o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Coordenador desta Comissão; e o Srs. Eduardo Muzzolon, Felipe Madio de Oliveira e Cleusa Aparecida de Jesus, representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Dado o quórum, após convocação feita por correspondência pessoal e direta, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto inicia a reunião, agradecendo a presença de todos e expondo a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação da legislação competente (criação e regulamentação da Comissão); **2)** Análise do processo administrativo nº 14.939/2018; **2)** Análise do processo administrativo nº 14.945/2018; **3)** Análise do processo administrativo nº 23.086/2017.

Dando início a pauta, a fim de informar as atribuições legais deste colegiado aos membros recém nomeados, o Secretário apresenta a Subseção I da Lei Complementar nº 152/2006 e o Decreto Municipal nº 9.757/2007.

Após debate entre os membros, visando o estabelecimento de procedimentos administrativos e a organização dos trabalhos a serem desenvolvidos, os presentes deliberam a elaboração de um regimento interno para esta Comissão.

Seguindo a ordem do dia, com base na exposição dos autos e da ficha analítica elaborada pela equipe técnica do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUS), deu-se início à análise dos empreendimentos previamente citados.

EMPREENDIMENTO 1

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	014939/2018
Interessado	Canto do Buriti Empreendimentos Imobiliários SPE
CTM ou CDC	23223.44.89.0100.00.000.01 23223.44.89.0110.00.000.01
Endereço	Rua São Jorge, nº 535
Bairro	Vila Quitaúna
Nº de unidades habitacionais	29 (vinte e nove) unidades HIS 13 (treze) unidades HMP
Renda mensal familiar máxima	06 (seis) salários mínimos para HIS 16 (dezesseis) salários mínimos para HMP
Valor máximo da UHIS	R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Osasco, 04 de janeiro de 2019

Após a apreciação da documentação anexada ao processo administrativo nº 14.939/2018, a Comissão aceita e valida a proposta apresentada pelo interessado e delibera pela aprovação do empreendimento, com as seguintes condicionantes:

1. Apresentação semestral ao Gabinete da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, até a venda de todas as unidades habitacionais, de relatórios e documentos, em formatos editável e impresso, que comprovem o enquadramento das famílias nos critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, para Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP).
2. Nos termos do § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 9.757, de 21 de junho de 2007, considerando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 836, de 06 de fevereiro de 2017, o valor de comercialização de cada unidade deverá respeitar o teto de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
3. Mitigação dos impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) no entorno imediato. O habite-se só será emitido após a vistoria e a comprovação, pelo fiscal, de que a via se encontra nas mesmas e/ou em melhores condições que antes da implantação do empreendimento.

EMPREENDIMENTO 2

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	014945/2018
Interessado	Roma Empreendimento Imobiliário Ltda.
CTM ou CDC	016 422 0100 016 420 0000
Endereço	Rua Romildo Isaias Neto, nº 420 e 432
Bairro	IAPI
Nº de unidades habitacionais	63 (sessenta e três) unidades HIS 27 (vinte e sete) unidades HMP
Renda mensal familiar máxima	06 (seis) salários mínimos para HIS 16 (dezesseis) salários mínimos para HMP
Valor máximo da UHIS	R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Após a apreciação da documentação anexada ao processo administrativo nº 14.945/2018, a Comissão aceita e valida a proposta apresentada pelo interessado e delibera pela aprovação do empreendimento, com as seguintes condicionantes:

1. Apresentação semestral ao Gabinete da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, até a venda de todas as unidades habitacionais, de relatórios e documentos, em formatos editável e impresso, que comprovem o enquadramento das famílias nos critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, para Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP).

Osasco, 04 de janeiro de 2019

2. Nos termos do § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 9.757, de 21 de junho de 2007, considerando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 836, de 06 de fevereiro de 2017, o valor de comercialização de cada unidade deverá respeitar o teto de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
3. Mitigação dos impactos da execução da obra. O empreendedor deverá zelar pela limpeza e integridade das vias de acesso. Serão realizadas vistorias pré e pós obras, a fim de verificar se houve danos viários (em especial, a qualidade da pavimentação) no entorno imediato. O habite-se só será emitido após a vistoria e a comprovação, pelo fiscal, de que a via se encontra nas mesmas e/ou em melhores condições que antes da implantação do empreendimento.

EMPREENDIMENTO 3

Dados Cadastrais	
Processo Administrativo	023086/2017
Interessado	MMWZ Construtora Ltda. - EPP
CTM ou CDC	1109640000
Endereço	Rua Joana Pereira Dias, nº 20
Bairro	Jardim Padroeira
Nº de unidades habitacionais	13 (treze)
Renda mensal familiar máxima	16 (dezesseis) salários mínimos para HMP
Valor máximo da UHMP	não consta

Após a apreciação da documentação anexada ao processo administrativo nº 23.086/2017, considerando o disposto no § 3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 9.757, de 21 de junho de 2007, a Comissão solicita ao interessado a anexação de *Declaração de Destinação de Empreendimento de Habitação de Interesse Social*, que informe o enquadramento desejado e seu devido dispositivo legal, assim, definindo o valor de venda máximo e a faixa de renda a ser destinadas as unidades habitacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dadas as deliberações relatadas, o Sr. Aguinaldo Lopes Quintana Neto deu por encerrada a reunião, firmada pelos membros presentes.

Aguinaldo Lopes Quintana Neto - Coordenador (SEHDU)

Eduardo Muzzolon (SEHDU)

Felipe Madio de Oliveira (SEHDU)

Cleusa Aparecida de Jesus (SEHDU)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS E ATIVIDADES.****PROCESSO INTERESSADO**

25617/2018 TV SBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A
27150/2018 TV OMEGA LTDA

DEFERIDO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA LICENÇA DE AMBULANTE**PROCESSO INTERESSADO**

24272/2015 LUIS CARLOS RODRIGUES (I.M. 82425)

DEFERIDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE**PROCESSO INTERESSADO**

09836/2018 CARLA CRISTINA DE JESUS (I.M. 132043)

INDEFERIDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE**PROCESSO INTERESSADO**

26447/2016 FERNANDA SHOUGA MENDES
26504/2016 SERGIO MOREIRA JARDIM
26488/2016 KATIA REGINA DE OLIVEIRA
26489/2016 SUZANA PEREIRA ARAUJO
26494/2016 SANDRA REGINA MACHADO DA SILVA SANTOS
26495/2016 VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
26498/2016 ADRIANO DE OLIVEIRA
26507/2016 VANESSA GALDINO DA SILVA
26920/2016 ROGERIO MARTINS SANTOS
05280/2018 JAKELINE ALVES COELHO MARQUES
06642/2018 EDIVALDO DUARTE DOS SANTOS
09941/2018 SEBASTIÃO COSME NEVES RIBEIRO
12124/2018 OTACILIO MARTINS CORREA

INDEFERIDO A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTES**PROCESSO INTERESSADO**

06275/2017 JOSEFA MARIA DA SILVA CAMPOS (I.M. 82402)

INDEFERIDO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FEIRANTE – (NOTURNA)**PROCESSO INTERESSADO**

004201/2015 MILTON XAVIER DE OLIVEIRA

Osasco, 16 de Janeiro de 2019

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: POSTO DE SERVIÇOS ALTINO LTDA

Endereço: Rua Henry Ford, 23, Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.317.590/0001-75

Atividade: 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência

Nº Protocolo: 008.130/2008

Data do Indeferimento: 07/01/2019

Responsável Legal: Edilson José Negrelli

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JANINE APARECIDA BATISTA DE FARIAS

Endereço: Rua Maria Alice Gomes, 197, Jardim Bonança – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.619.456/0001-90

Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 008.511/2017

Data do Indeferimento: 09/01/2019

Responsável Legal: Janine Aparecida Batista de Farias

Nº CEVS: 353440110-477-000576-0-6

Tipo de Indeferimento: Devido a solicitação de cancelamento, protocolo 5446/19

Razão Social: CENTRO CARDIOLÓGICO DE OSASCO LTDA

Endereço: Praça Duque de Caxias, 05 3º andar Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.876.647/0001-75

Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realizações de exames

Nº Protocolo: 008.651/2017

Data do Indeferimento: 10/01/2019

Responsável Legal: Paulo José Bertini

Nº CEVS: 353440110-863-001486-0-1

Tipo de Indeferimento: Devido à solicitação de cancelamento, protocolo 5291/18

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAMÍLIA TRÊS PINGUINHOS LTDA ME

Endereço: Rua Americana, 38 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.352.005/0001-08

Atividade: 8512-1/00 Educação infantil

Nº Protocolo: 009.057/2014

Data do Indeferimento: 07/01/2019

Responsável Legal: Gardênia Maria Ferreira da Silva

Nº CEVS: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ICEO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 328 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.807.253/0001-28
Atividade: 8630-5/03 Serviços de atividades médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 013.462/2017
Data do Indeferimento: 10/01/2019
Responsável Legal: Augusto Cesar de Almeida
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ECOPRAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Endereço: Rua São Paulo da Cruz, 476 Jd Santo Antonio
CNPJ/CPF: 10.203.308/0001-98
Atividade: 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
Nº Protocolo: 014.097/2009
Data do Indeferimento: 19/03/2018
Responsável Legal: Erik Vitor Vasques
Responsável Técnico: Erik Vitor Jaques
Nº CEVS: 353440110-812-000018-1-3
Tipo de Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento: INDEFERIMENTO pois o estabelecimento de interesse à saúde, encerrou suas atividades comerciais neste logradouro. Diante do exposto sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido de Licença de funcionamento do exercício do ano 2018, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos componentes para término dos procedimentos legais

Razão Social: BUENA VISTA COMÉRCIO DE LENTE DE CONTATO LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara, 297 Térreo – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.880.949/0001-59
Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de lentes de contato sob prescrição médica
Nº Protocolo: 015.338/2009
Data do Indeferimento: 22/02/2017
Responsável Legal: Maria de Souza Dantas
Responsável Técnico: Fernanda Tomaz da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000041-0-3
Tipo Indeferimento: Estabelecimento acima citado localizado dentro da clínica oftalmológica esta em desconformidade com a legislação vigente decreto nº 24.492/34 (ótica)

Razão Social: SILVANA APARECIDA BIANCHI OKUBO
Endereço: Av: Santiago Rodilha, 532 Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.009.195/0001-64
Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 015.890/2018
Data do Indeferimento: 07/01/2019
Responsável Legal: Silvana Aparecida Bianchi Okubo
Nº CEVS: 353440110-472-000733-1-8
Tipo de Indeferimento: O CNPJ está inativo, com baixa em 04/01/2019

Razão Social: CENTRO VETERINÁRIO SÃO JOSÉ LTDA
Endereço: Av: São José, 1400 Jd Marieta – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.089.654/0001-21
Atividade: 7500-1/00 Veterinárias: sem uso de radiação ionizante, com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e embelezamento de animais
Nº Protocolo: 015.625/1999
Data do Indeferimento: 20/03/2018
Responsável Legal: Eduardo Koji Nishida
Nº CEVS: 353440110-750-000037-1-9
Tipo de Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento: INDEFERIMENTO pois o estabelecimento de interesse á saúde, encerrou suas atividades comerciais neste logradouro. Diante do exposto sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido de Licença de funcionamento do exercício do ano 2018, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos componentes para término dos procedimentos legais

Razão Social: BANHO E TOSA DOG MEL LTDA ME
Endereço: Av: Santo Antonio, 2560 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF05.692.904/0001-49
Atividade: 7500-1/00 Veterinárias: sem uso de radiação ionizante, com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e embelezamento de animais
Nº Protocolo: 016.209/2017
Data do Indeferimento: 07/01/2019
Responsável Legal: Loryne Gunther
Nº CEVS: 353440110-750-000071-1-0
Tipo de Indeferimento: Pedido de Licença de Funcionamento: INDEFERIMENTO pois o estabelecimento de interesse á saúde, encerrou suas atividades comerciais neste logradouro. Diante do exposto sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido de Licença de funcionamento do exercício do ano 2018, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos componentes para término dos procedimentos legais

Razão Social: ONCOCLIN ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA
Endereço: Av: Hildebrando de Lima, 609 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 68.151.703/0007-40
Atividade: 8640-2/12 Serviços de quimioterapia
Nº Protocolo: 025.593/2011
Data do Indeferimento: 02/01/2019
Responsável Legal: Silvana Maria Trippi Moraes
Nº CEVS: 353440110-864-000150-1-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: AUTONOMISTAS PIZZARIA EIRELI ME
Endereço: Rua Jerônimo Almeida Silveira, 1 Vila Campesina - SP
CNPJ/CPF:22.886.632/0001-37
Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente consumo
Nº Protocolo: 028.764/2015
Data do Indeferimento: 20/12/2018
Responsável Legal:
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Osasco, 14 de Janeiro de 2019

João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 01/19

João de Deus Santos Junior, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Cessar os efeitos da designação do Dr. Rafael Subhi de Vito Hasan, CRM 155829 para responder como coordenador médico do Pronto Socorro Santo Antônio a partir de 17.01.2019.

2. Cessar os efeitos da designação da Dra. Joana Meca Pereira, CRM 53228, para responder como coordenadora médica do Pronto Socorro Ayrosa, a partir de 17.01.2019.

Osasco, 14 de Janeiro de 2019
 João de Deus Santos Junior
 Secretário da Saúde

ERRATA

Na RESOLUÇÃO CMS 215, de 09 de Janeiro de 2019.

Publicada no IOMO de 11 de Janeiro de 2019

Onde está Portaria 4279 de 30 de Dezembro de 2010, leia-se Parágrafo 1º, Artigo 6º

Onde está Portaria 3088/2011, leia-se Parágrafo 34º, Artigo 6º

Onde está Portaria 1459/2011 leia-se Parágrafo 2º, Artigo 6º

Onde está Portaria 793/2012 leia-se Parágrafo 44º, Artigo 6º

Onde está Portaria 1600/2011 leia-se Parágrafo 9º, Artigo 6º

Onde está Portaria 483/2014 leia-se Parágrafo 26º, Artigo 6º, da Portaria N° 3 – de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, de 28/09/2017.

Luisa Ivana Almeida da Silva
 Presidente do CMS
 João de Deus Santos Junior
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA N° 001/2019**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte decisão:

Designo a Bacharel em Direito Sra. Romilda da Luz - matrícula nº 20.922, para exercer a função de defensor dativo, para assistir o servidor GCM Rodrigo Custódio Doukay – Matrícula 190.912, no Procedimento Disciplinar Especial de Exoneração nº 057/2018.

Osasco, 10 de Janeiro de 2019.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 DESIGNADO

– Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de janeiro de 2019.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 25510/2018

Interessado: CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOZO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1792/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10(verso), e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 1792, do estabelecimento CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOZO, sito à Avenida João Ventura dos Santos nº 1345 – Helena Maria – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de janeiro de 2019.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 25508/2018

Interessado: CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOZO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 469/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10(verso), e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 469, do estabelecimento CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOZO, sito à Avenida João Ventura dos Santos nº 1345 – Helena Maria

PROCESSO ADM. N° 24496/2018

Interessado: MARIA LUCIANA DE MORAIS
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1798/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 1798, do estabelecimento MARIA LUCIANA DE MORAIS, sito à Avenida das Esmeraldas nº 231 – Mutinga – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 24724/2018

Interessado: JOSÉ VALÉRIO DA SILVA FILHO
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1796/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 1796, do estabelecimento JOSÉ VALÉRIO DA SILVA FILHO, sito à Rua Agudos nº 665 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 24785/2018

Interessado: THIAGO HESPAÑOL RECHE
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1786/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Segurança e Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 1786, do estabelecimento THIAGO HESPAÑOL RECHE, sito à Rua Maria Quintina dos Santos nº 630 – Vila Yolanda – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 25453/2018

Interessado: FRANCISCA GOMES DE SOUZA
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1783/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.14, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 1783, do estabelecimento FRANCISCA GOMES DE SOUZA, sito à Rua Joaquim Félix Ribeiro nº 237 – Vila Yolanda – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 27402/2018

Interessado: OEX MIDIA EXTERIOR LTDA
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 086/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 086, do estabelecimento OEX MIDIA EXTERIOR LTDA, sito à Rua José Maria Hannickel nº 76 – Jardim Portal da Colina – Sorocaba/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

PROCESSO ADM. N° 27403/2018

Interessado: OEX MIDIA EXTERIOR LTDA
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 086/2018.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa N° 086, do estabelecimento OEX MIDIA EXTERIOR LTDA, sito à Rua José Maria Hannickel nº 76 – Jardim Portal da Colina – Sorocaba/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 040/2019**ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

ROSEMEIRE MAZZI M. SERRÃO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2018, revogados as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA
Claudia Cabral Magalhaes	191534

Osasco, 09 de janeiro de 2019.

ROSEMEIRE MAZZI M. SERRÃO
Diretora Interina
DEMUTRAN - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA N.º 003/2019 – FITO

José Carlos Pedroso, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso X do artigo 14, do Estatuto da FITO.

Resolve:

I – Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.443,23 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:

Manutenção, Adequação e Conservação dos Próprios da FITO – CEI Zona Sul

22008.123650001.2502.339039.04210-11110000 (ficha 92)	R\$ 1.237.443,23
---	------------------

II – E reduz as seguintes dotações:

Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações – CEI Zona Sul

22008.123650001.1051.449052.04210-11110000 (ficha 80)	R\$ 1.237.443,23
---	------------------

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/01/2019.

Osasco, 16 de janeiro de 2019.
 José Carlos Pedroso
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RUAM FELIPE DE SOUZA NUNES, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Itamogi-MG, Registrado em 1º Subdistrito Osasco SP, Itamogi, MG no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (06/12/1997), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 502, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA ALVES NUNES e de EDILAINA SIMÕES DE SOUZA.

BIANCA BERNARDINO DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e oito (14/10/1998), residente e domiciliada na Rua César Ladeira, 231, Veloso, Osasco, SP, filha de GILBERTO BERNARDINO DO NASCIMENTO e de SÍLVIA HELENA SILVEIRO DO NASCIMENTO.

NEEMIAS SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/09/1994), residente e domiciliado Rua Adelina Rosa Bento, 26, casa 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de AILTON ANTONIO DA SILVA e de JOSEFA MARCELINO DOS RAMOS SILVA.

SUELLEN DE JESUS CANDIDO, estado civil solteira, profissão vendedora caixa, nascida em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/12/1994), residente e domiciliada Rua Adelina Rosa Bento, 26, casa 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MAURO APARECIDO CANDIDO e de GINALIA FERREIRA DE JESUS.

ANTONIO NETO CABRAL MACHADO, estado civil solteiro, profissão técnico eletrônico, nascido em Distrito de Iborepi, Lavras de Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (19/08/1987), residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, 156, Veloso, Osasco, SP, filho de MANOEL ERMANO CA-

BRAL e de TEREZINHA MACHADO CABRAL.

ANNA KARLA BEZERRA DE MORAIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito Quitaiús, Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e quatro (22/07/1994), residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 156, Veloso, Osasco, SP, filha de AMARILIO BEZERRA DE MORAIS e de ANA BEZERRA DA SILVA MORAIS.

LUCAS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão recepcionista, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e três (27/05/1993), residente e domiciliado Rua das Bandeiras, 82, Casa 02, Pestana, Osasco, SP, filho de MAXIMINO GOMES DE OLIVEIRA e de MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA.

NATALIA DE PAULA BARROS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e três (28/04/1993), residente e domiciliada Rua das Bandeiras, 82, Casa 02, Pestana, Osasco, SP, filha de MAURO ALFREDO BEVILAQUA BARROS e de VANDERLY DE PAULA BARROS.

DANIEL GUIMARÃES CORREA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de transporte, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (23/02/1989), residente e domiciliado Rua Jaimes Pires Martins, 146, casa 3, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CARLOS DONIZETE CORREA DA SILVA e de MARIA DE FATIMA GUIMARÃES DA SILVA.

KARINA GONÇALVES CASTRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (10/02/1998), residente e domiciliado

liada Rua Saturno, 183, casa 2, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ANTONIO CESAR CASTRO e de MARCIA CELINA GONÇALVES CASTRO.

LINCOLN WORGHAN TEIXEIRA DE MORAES, estado civil solteiro, profissão analista de TI, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e seis (11/05/1986), residente e domiciliado Rua Jabuticabeira, 42, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARTINS DE MORAES JUNIOR e de MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE MORAES. PAMELA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de recrutamento e seleção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (28/12/1985), residente e domiciliada Rua Isabel Soto Lucas, 11, Pestana, Osasco, SP, filha de MESSIAS SILVA DOS SANTOS e de ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTOS.

JOSICLÁUDIO GOMES CALDAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Palmeirina, Palmeirina, PE no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (01/02/1989), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 439, Padroeira, Osasco, SP, filho de JORGE CALDAS DA SILVA e de CLEONICE GOMES CALDAS DA SILVA.

CAROLINE SILVA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Mauá-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Mauá, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e seis (04/05/1996), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, 439, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO e de NIZILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO.

DAVI RAFAEL SOUSA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de roçadeira, nascido em São Paulo-SP, Registrado em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos

e noventa e sete (30/12/1997), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 21, Bandeiras, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA e de EVA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA.

GIOVANA MARINA REIS APOLINÁRIO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Roque-SP, Registrada em Carapicuíba, São Roque, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (07/12/1997), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, Blc. B, apto. 41, Padroeira, Osasco, SP, filha de JAIR APOLINARIO e de MARLI NASCIMENTO REIS.

IRIVAN BARBOSA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão motofreteira, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e setenta e sete (06/06/1977), residente e domiciliado Rua José Ubeda Martins, 1298, casa 3, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de HERCULANO BARBOSA DE SOUZA e de CACILDA JOSÉ SANTANA DE SOUZA.

ADRIANA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e oito (21/06/1978), residente e domiciliada Rua José Ubeda Martins, 1298, casa 3, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA LUCIA GONÇALVES.

JOSE CICERO FERREIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco - SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02/03/1983), residente e domiciliado Rua Gérson Coutinho da Silva, 80, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CELSO IDEFONSO DA SILVA e de HELENA FERREIRA SILVA.

THAÍS MARIA DA SILVA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa (29/08/1990),

residente e domiciliada Rua Gérson Coutinho da Silva, 80, casa 03, Bandeiras, Osasco, SP, filha de GILMAR DO VALE NASCIMENTO e de ANA ILDE SANTOS SILVA.

VINICIOS ALVES BOREL, estado civil solteiro, profissão testador de software, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e seis (23/09/1996), residente e domiciliado na Rua José Timótheo da Silva, 120, apto. 64, São Pedro, Osasco, SP, filho de ALCIRLEI ALVES BOREL e de SIMONE APARECIDA BOREL.
TALITA DA SILVA DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão compradora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e sete (26/04/1987), residente e domiciliada na Rua José Timótheo da Silva, 120, apto. 64, São Pedro, Osasco, SP, filha de ANTONIO CORREIA DOS ANJOS e de AURORA DA SILVA DOS ANJOS.

RIVALDO DUARTE DE MENDONÇA, estado civil solteiro, profissão bombeiro civil, nascido em Buenos Aires, Buenos Aires, PE no dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e quatro (17/03/1994), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 162, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDIVAL JOSÉ DE MENDONÇA e de MARIA DUARTE DE MENDONÇA.

AMANDA ROSA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão lavradora, nascida em Jandira-SP, Registrada em 1º Subdistrito, Osasco, Jandira, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis (04/09/1996), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, 162, Bandeiras, Osasco, SP, filha de FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS e de ELISABETH ROSA DE SÁ SANTOS.

HUGO RIGONE DOURADO, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete (05/09/1997), residente e domiciliado na Rua Francisco Paulo de Carvalho, 46, Veloso, Osasco, SP, filho de PLINIO NETO RIBEIRO DOURADO e de MARIUDA RIGONE DOURADO.

DAIANE MONTEIRO FERNANDES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de

dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (08/12/1994), residente e domiciliada na Rua Francisco Paulo de Carvalho, 46, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO FERNANDES e de MARIA SALOME MONTEIRO.

VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (11/01/1985), residente e domiciliado Rua Maria Fausta Alves, 24, A, casa 04, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ADEFINO DOS SANTOS e de MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS.

MARIA APARECIDA CALIXTA MARTINS, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em 1º Ofício de Campos Sales, Campos Sales, CE no dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (12/10/1968), residente e domiciliada Rua Maria Fausta Alves, 24, A, casa 04, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOANA CALIXTA MARTINS.

PEDRO LUIS MATTOS, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e seis (30/04/1976), residente e domiciliado na Rua Antônio Russo, 15, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de FERNANDO MATTOS e de GERALDA GONÇALVES MATTOS.

DAMARCIA SUELÍ SOLIMENO, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia onze de maio de mil novecentos e sessenta e sete (11/05/1967), residente e domiciliada na Rua Antônio Russo, 15, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA SOLIMENO e de MARIA DE LOURDES SOLIMENO.

AMARO RUFINO FILHO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Escada, Escada, PE no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e cinquenta (24/12/1950), residente e domiciliado Rua Hélio Domingos, 17, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filho de IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO.

DAMIANA SILVA FERREIRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Ilhéus - BA (Registrada em Itabuna - BA), Ilhéus, BA no dia nove de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (09/08/1965), residente e domiciliada Rua Hélio Domingos, 17, Jardim Nogueira,

Osasco, SP, filha de MARINALVA SILVA FERREIRA.

RENATO SILVA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa e cinco (16/06/1995), residente e domiciliado na Rua Elpídio Marcelino do Nascimento, 121, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de EDSON SOUZA DE LIMA e de SILVANA MÁRA FONSECA DA SILVA LIMA.

CAMILA DE SOUZA MENDES, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e dois (08/10/1992), residente e domiciliada Rua Elpídio Marcelino do Nascimento, 121, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de EVANILDO CELSO MENDES e de MARCIA REGINA DE SOUZA MENDES.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (26/02/1997), residente e domiciliado na Rua Maria Júlio Sindona, 19, Bussocaba, Osasco, SP, filho de GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS e de SANDRA VELUSIA DOS SANTOS.

RAYANE SANTOS BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de dois mil (08/06/2000), residente e domiciliada na Rua Jesuíno Antônio, 862, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ROGÉRIO BRITO BARBOSA e de ELIANA SANTOS BRITO.

DAIRO SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar técnico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (02/08/1982), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, Blc. 25, apto. 14, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS e de JENAES SANTOS OLIVEIRA.

ANNE BERLAINY TEIXEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em Ribeira do Pombal, Ribeira do Pombal, BA no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (30/11/1986), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, Blc. 25, apto. 14, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA e de NIVALDA LIMA DE OLIVEIRA.

TOS SILVA e de JOSEFA BENEDITA TEXEIRA.

SAMUEL ARAÚJO DIAS, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Buíque, Buíque, PE no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e nove (01/09/1999), residente e domiciliado na Rua Formosa, 148, casa 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSIVALDO DIAS DO NASCIMENTO e de JAQUELINE ARAÚJO DIAS.

REBECA CARVALHO RAMOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de julho de dois mil (11/07/2000), residente e domiciliada na Rua Formosa, 148, casa 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de SILVIO DA SILVA RAMOS e de ELIANA DOS SANTOS CARVALHO.

GILVAN DE JESUS DOS REIS, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Piraí do Norte, Piraí do Norte, BA no dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (12/01/1992), residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, 92, Veloso, Osasco, SP, filho de GILSON DE ASSIS DOS REIS e de MARIA DE JESUS.

MARILENE TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Taquaruçu do Sul-RS, Registrada em Frederico Westphalen, Taquaruçu do Sul, RS no dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e três (31/07/1993), residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, 92, Veloso, Osasco, SP, filha de JOÃO TEIXEIRA e de IVANI DE FÁTIMA TEIXEIRA.

RICARDO BRANCO BORGES, estado civil divorciado, profissão empresário, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta (27/10/1970), residente e domiciliado na Rua Mahmaud Ibrahim, 09, Bonfim, Osasco, SP, filho de CARLOS BORGES JUNIOR e de NEUSA BRANCO BORGES.

VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão empresária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e setenta e sete (03/08/1977), residente e domiciliada na Rua Achiles Belline, 460, Blc. B, apto.74, Padroeira, Osasco, SP, filha de LUDVAL DOS SANTOS OLIVEIRA e de NIVALDA LIMA DE OLIVEIRA.